



**Conab**

**NORMA DA ORGANIZAÇÃO DA CONAB (NOC)**

**EXTINÇÃO DO CONTRATO DE  
TRABALHO POR ACORDO  
60.115**

**Sistema de Administração  
Subsistema de Administração de Recursos Humanos**

**SURET**

**SUMÁRIO**

<b>CAPÍTULO I – GENERALIDADES.....</b>	<b>2</b>
I - Conceitos e Definições.....	2
<b>CAPÍTULO II – REQUERIMENTO E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE.....</b>	<b>4</b>
I - Requerimento.....	4
II - Prazos.....	4
III - Desistência do Desligamento.....	4
IV - Critérios de Elegibilidade.....	5
<b>CAPÍTULO III – PLANO DE TRANSFERÊNCIA DE ATIVIDADES E CONHECIMENTOS.....</b>	<b>7</b>
<b>CAPÍTULO IV – PROCEDIMENTOS PARA A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO</b>	<b>8</b>
I - Modalidade de Rescisão Contratual.....	8
II - Documentos Obrigatórios no Ato da Rescisão.....	8
III - Dos Empregados Afastados e Cedidos.....	9
<b>CAPÍTULO V – FLUXO DO PROCESSO.....</b>	<b>10</b>
<b>CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES GERAIS.....</b>	<b>11</b>
<b>CAPÍTULO VII – ANEXOS.....</b>	<b>12</b>
I - Solicitação de Rescisão Contratual por Mútuo Acordo.....	12
II - Termo de Desistência do Pedido de Rescisão Contratual por Mútuo Acordo.....	13
III - Termo de Transferência de Conhecimentos e de Atividades.....	14

## **CAPÍTULO I – GENERALIDADES**

- 1 - Área Gestora: Superintendência de Relações do Trabalho (Suret).
  - 2 - Áreas Corresponsáveis: Não se Aplica.
  - 3 - Publicidade: Público.
  - 4 - Objetivos:
    - a) estabelecer regramento para a rescisão de contrato de trabalho por mútuo acordo, conforme previsto no Art. 484-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), entre a Conab e o empregado, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Companhia, que atender aos critérios elencados nesta Norma, observado o interesse público;
    - b) recompensar a trajetória e valorizar a dedicação dos empregados ao longo da carreira na Conab;
    - c) readequação quantiquantitativa do quadro funcional da Conab e a otimização das despesas com pessoal;
    - d) incentivar a renovação da força de trabalho e gerar novas oportunidades de crescimento para os empregados remanescentes.
  - 5 - Histórico e vigência dos documentos de aprovação: (Preenchido pela Gemor).
    - a) 1ª versão: Resolução Direx n.º 031, de 29/12/2023 (vigência a partir de 29/12/2023).
  - 6 - Fontes normativas:
    - a) Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), (§ 5º Art. 477, Art. 484-A, Art. 500);
    - b) Lei n.º 13.467, de 13/07/2017;
    - c) Resolução CGPAR/ME n.º 43, de 01/12/2022;
    - d) Regulamentos de Pessoal, 10.105 e 10.106 (arts. 128 e 131, respectivamente).
- I - Conceitos e Definições**
- 1 - ASO: Atestado de Saúde Ocupacional.
  - 2 - CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.

- 3 - FGTS: Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.
- 4 - REP: Registro Eletrônico de Ponto.
- 5 - SEI: Sistema Eletrônico de Informações.

## **CAPÍTULO II – REQUERIMENTO E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

### **I - Requerimento**

- 1 - O requerimento é um ato voluntário que implica no conhecimento e aceitação por parte do empregado de todas as condições previstas nesta Norma, sendo uma simples manifestação da intenção do empregado e não se configura em obrigação de efetivação do desligamento por parte da Conab.
- 2 - Compete ao empregado interessado, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Conab, requerer a rescisão de seu contrato de trabalho por meio do formulário SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR MÚTUO ACORDO, constante do Anexo I desta Norma, disponível no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).
- 3 - O formulário deve ser assinado pelo empregado e por suas Chefias e encaminhado via processo SEI para a área de Gestão de Pessoas (Gerência de Finanças e Administração (Gefad) nas Superintendências Regionais (Suregs) e Suret na Matriz).
- 4 - Preliminarmente à deliberação do Diretor-Presidente quanto ao desligamento, cabe à Suret e às áreas de Recursos Humanos das Suregs, manifestar-se tecnicamente sobre a SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR MÚTUO ACORDO.

### **II - Prazos**

- 1 - O requerimento de rescisão acordada deve ser apresentado à área de Recursos Humanos entre os dias 01 e 20 de cada mês.
- 2 - A rescisão é efetivada no primeiro dia útil do mês subsequente àquele da apresentação do requerimento, caso não haja intercorrências na instrução e tramitação do processo.
- 3 - O pagamento das verbas rescisórias ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, a contar da data de rescisão.
- 4 - Estes prazos são rigorosamente obedecidos e não são aceitos requerimentos apresentados fora das datas limites aqui estabelecidas.

### **III - Desistência do Desligamento**

- 1 - O empregado pode desistir do desligamento mediante o preenchimento e assinatura do formulário TERMO DE DESISTÊNCIA DO PEDIDO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR MÚTUO ACORDO, constante do Anexo II, que deverá ser anexado ao processo SEI correspondente.

- 2 - Os empregados devem apresentar as solicitações de desistência até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para o desligamento.

#### **IV - Critérios de Elegibilidade**

- 1 - A Conab admite a SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR MÚTUO ACORDO do empregado que atender, até a data do pleito, no mínimo, um dos seguintes requisitos:

- a) estar Aposentado pelo INSS; ou
- b) possuir mais de 30 anos de trabalho, se mulher, ou acima de 35 anos, se homem; ou
- c) ter idade igual ou superior a 60 anos; ou
- d) estar enquadrado em cargos de nível fundamental (ASG, AAD e/ou Auxiliar).

- 2 - Os requerimentos de SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR MÚTUO ACORDO são analisados quanto à sua conveniência considerando a necessidade da força de trabalho, a disponibilidade financeira da Empresa, dentre outros fatores que serão registrados no respectivo processo.

- 3 - Mesmo atendendo aos critérios estabelecidos no tem 1 deste Subtítulo, não é autorizada a rescisão por mútuo acordo do empregado que se enquadrar, na data da rescisão, em qualquer uma das situações abaixo:

- a) esteja respondendo a procedimento de natureza disciplinar;
- b) for considerado inapto no exame demissional ou deixe de apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- c) se encontrar na condição de Dirigente da Companhia visto que a rescisão somente pode ocorrer após a extinção do vínculo estatutário;
- d) esteja readmitido ou reintegrado por meio de decisão judicial liminar, até que haja o trânsito em julgado da ação favorável à readmissão ou reintegração do empregado;
- e) tenha idade igual ou superior a 75 (setenta e cinco) anos;
- f) tenha estabilidade contratual garantida por lei, especialmente aquelas elencadas nos Regulamentos de Pessoal e Acordo Coletivo de Trabalho vigente;

f.1) A rescisão só é autorizada após renúncia à garantia de emprego, por escrito e em caráter irrevogável, antes da data da rescisão contratual, observada a assistência prevista no art. 500 da CLT.

- g) cumprindo prazo de permanência a serviço da Conab, após o término do curso de Pós-Graduação, com ônus, mesmo que limitado, para a Companhia, conforme prevê a NOC – TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO (TD&E) – 60.103;
- h) possua saldo de horas de crédito existente no Registro Eletrônico de Ponto (REP).

### CAPÍTULO III – PLANO DE TRANSFERÊNCIA DE ATIVIDADES E CONHECIMENTOS

- 1 - O Plano de Transferência de Atividades e Conhecimentos é o instrumento de compartilhamento do conhecimento, experiência e rede de relacionamento do empregado.
- 1.1 – O objetivo do Plano de Transferência de Atividades e Conhecimento é evitar a redução da qualidade dos serviços executados pelo empregado desligado e a descontinuidade das atividades.
- 2 - O referido plano deve compreender as seguintes informações:
  - a) registro detalhado das atividades e rotinas de trabalho executadas;
  - b) levantamento dos conhecimentos e habilidades necessárias para o desempenho no posto de trabalho executado;
  - c) levantamento dos registros físicos e eletrônicos e documentos diversos relacionados ao trabalho executado pelo empregado;
  - d) levantamento da rede de relacionamentos internos e externos que facilitam a realização do trabalho.
- 3 - O formulário TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTOS E DE ATIVIDADES (Anexo III) deve ser homologado pelas Chefias Mediada e Imediata do empregado.
- 4 - Em situações especiais, não sendo necessária a transferência de atividades, o empregado deve preencher o formulário TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTOS E DE ATIVIDADES, colocando nos respectivos campos a expressão: “não se aplica”, exigida da mesma forma a homologação pelas Chefias.
- 5 - Além da descrição das atividades, as Chefias podem utilizar-se de outros meios como palestras, oficinas e/ou cursos para que o conhecimento do empregado seja disseminado entre os demais membros da equipe.
- 6 - O empregado somente está apto ao desligamento após cumprir as regras previstas nesta etapa de do TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTOS E DE ATIVIDADES.



**CAPÍTULO IV – PROCEDIMENTOS PARA A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO****I - Modalidade de Rescisão Contratual**

- 1 O contrato de trabalho é extinto na modalidade Comum Acordo, conforme previsto no Art. 484-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e na Lei n.º 13.467/2017, caso em que são devidas as seguintes verbas trabalhistas:
  - a) metade do valor do Aviso Prévio indenizado a que faça jus o empregado;
  - b) metade da Multa de 40% sobre o saldo para fins rescisórios do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 2 - O empregado recebe as demais verbas rescisórias previstas em lei, tais como:
  - a) saldo de salário
  - b) saldo de licença-prêmio (se possuir essa vantagem);
  - c) férias vencidas;
  - d) férias proporcionais;
  - e) terço constitucional de férias;
  - f) FGTS sobre o saldo de salário pago na rescisão;
  - g) 13º salário proporcional.
- 2.1 - A base de cálculo das verbas rescisórias é aquela da data da rescisão do contrato de Trabalho.
- 3 - Os empregados que possuírem dívidas com a Companhia têm os respectivos débitos descontados das verbas rescisórias, dentro do limite estabelecido no § 5º do Art. 477 da CLT.
- 3.1 - Havendo débito remanescente a Conab faz a cobrança com base nas regras estabelecidas no REGULAMENTO PARA ACORDOS DE PAGAMENTO DE DÍVIDAS - 10.904.

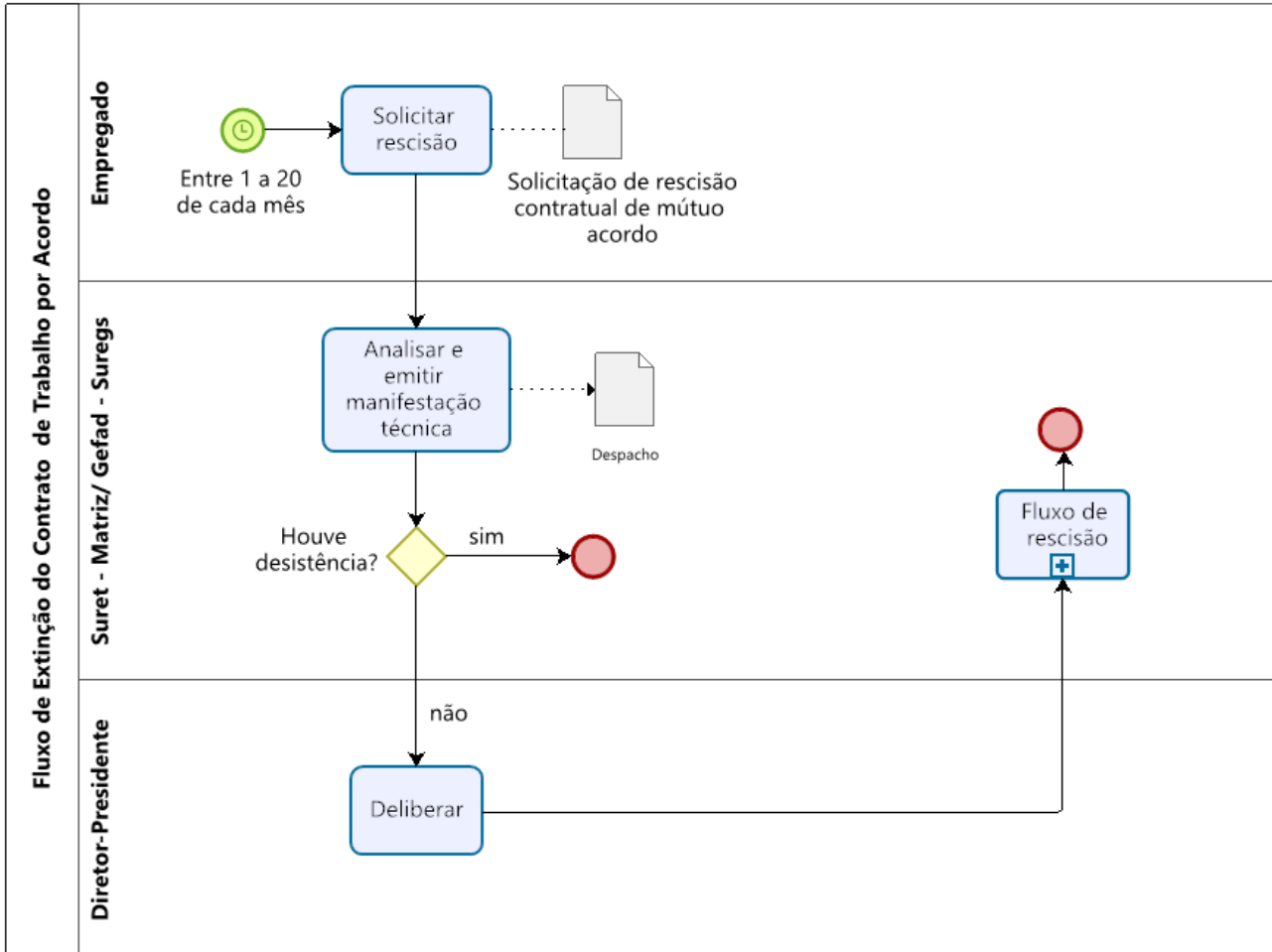
**II - Documentos Obrigatórios no Ato da Rescisão**

- 1 - É obrigatória a apresentação dos documentos abaixo relacionados no ato da rescisão de contrato de trabalho:
  - a) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
  - b) Identidade Funcional (crachá);

- c) Autorização de Acesso ao Estacionamento, se for o caso;
- d) SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR MÚTUO ACORDO – Anexo I;
- e) TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTOS E DE ATIVIDADES – Anexo III;
- f) Portaria autorizando o Retorno de Licença Sem Vencimentos, se for o caso.

### **III - Dos Empregados Afastados e Cedidos**

- 1 - O empregado que se encontrar de licença sem vencimentos deve requerer o seu retorno à Companhia, por meio de requerimento à área de Recursos Humanos de sua unidade de lotação, até 10 (dez) dias antes da data prevista para a rescisão do contrato de trabalho.
- 2 - O empregado que se encontrar afastado por motivo de Doença, somente pode ser desligado se até a data prevista para a rescisão houver liberação médica, por meio de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), e seu efetivo retorno ao trabalho.
- 3 - O empregado que se encontrar cedido, deve solicitar ao órgão cessionário o seu retorno à Companhia, o que deve ocorrer por documento hábil no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a rescisão do contrato de trabalho.
- 4 - O empregado afastado para cumprimento de mandato eletivo deve solicitar licença do cargo, retornar à Conab em até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a rescisão do contrato de trabalho para, posteriormente, retomar o cargo para o qual foi eleito.

**CAPÍTULO V – FLUXO DO PROCESSO**


## **CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1 - O empregado e seus dependentes são desligados automaticamente do Serviço de Assistência à Saúde (SAS) na data da rescisão contratual.
- 2 - Uma vez efetivada a rescisão, o desligamento é irrevogável, encerrando-se o vínculo empregatício e o direito à percepção de qualquer vantagem ou benefício, até então concedido pela Conab.
- 3 - O empregado que possuir empréstimos consignados em Folha de Pagamento, por ocasião da rescisão do contrato de trabalho, deve negociar a dívida com a Instituição Financeira, uma vez esse tipo de desconto não faz parte da rescisão contratual do empregado e não será mais possível o desconto em Contracheque.
- 4 - É de responsabilidade do empregado que paga pensão alimentícia comunicar à justiça o seu desligamento da Companhia, visando obter as orientações necessárias para a manutenção dos pagamentos.
- 5 - As condições estipuladas nesta Norma podem sofrer alterações a critério da Companhia, em situações especiais, decorrentes de eventual mudança do cenário econômico-financeiro ou problemas operacionais que possam interferir no andamento dos desligamentos.
- 6 - Na hipótese da Conab vir a contratar eventual operadora de plano de saúde, o empregado desligado por rescisão em comum acordo pode, a seu critério, formalizar a sua adesão ao novo plano de saúde, desde que assuma o ônus integral da operação assistencial, não cabendo à Companhia qualquer responsabilidade financeira decorrente da avença.


### **I - Das Responsabilidades**

- 1 - O gestor que não elaborar ou atualizar o normativo sob sua competência poderá ser responsabilizado conforme os REGULAMENTO DE PESSOAL – 10.105 e 10.106 e demais normativos cabíveis por descumprimento de função administrativa.
- 2 - O empregado que não observar os normativos vigentes poderá ser responsabilizado conforme os REGULAMENTO DE PESSOAL – 10.105 e 10.106 e demais normativos cabíveis.
- 3 - Os casos omissos e as dúvidas com relação a esta Norma devem ser submetidos à Suret, que avaliará a necessidade de encaminhar à instância superior.

**CAPÍTULO VII – ANEXOS****I - Solicitação de Rescisão Contratual por Mútuo Acordo**

 <b>Conab</b>	<b>SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR MÚTUO ACORDO</b>
<p>Eu, _____, CPF _____, matrícula _____, lotado(a) na _____, DECLARO que:</p> <p>Por minha livre e espontânea vontade, formalizo Solicitação de Rescisão Contratual por Mútuo Acordo com a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), ciente de que a rescisão ocorrerá na modalidade “Comum Acordo” e seguirá o regramento estabelecido na NOC – EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR ACORDO – 60.115.</p> <p>Declaro estar ciente das regras daquela Norma e concordo com o direito reservado à <b>Conab</b> de rejeitar minha solicitação por estar em desacordo com qualquer preceito do referido normativo.</p> <p>Declaro, finalmente, estar ciente de que, uma vez realizada a rescisão de meu contrato de trabalho, a adesão ora efetuada tem caráter irrevogável.</p>	
Local e Data	Assinatura do Empregado
<b>CIÊNCIA E PARECER DAS CHEFIAS</b>	
Parecer das Chefias:	
Local e Data	
Assinatura Chefia Mediata	Assinatura da Chefia Imediata
<b>RECEBIMENTO NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS</b>	
Local, Data e Hora	Assinatura do Responsável

**II - Termo de Desistência do Pedido de Rescisão Contratual por Mútuo Acordo**

 Conab	<b>TERMO DE DESISTÊNCIA DO PEDIDO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR MÚTUO ACORDO</b>	
<p>Eu, _____, CPF _____, matrícula _____, lotado(a) na _____, DECLARO que:</p> <p>Venho, por minha livre e espontânea vontade, expressamente formalizar, nesta data, a minha <b>DESISTÊNCIA</b> do pedido de Rescisão por Mútuo Acordo com a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), mantendo, assim, a continuidade do Contrato de Trabalho vigente, nos termos previstos da NOC – EXTINÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR ACORDO – 60.115.</p>		
Local e Data	Assinatura do Empregado	
<b>RECEBIMENTO NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS</b>		
Local, Data e Hora	Assinatura do Responsável	

**III - Termo de Transferência de Conhecimentos e de Atividades**

 <b>Conab</b>	<b>TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTOS E DE ATIVIDADES</b>
--	--

Nome	Matrícula
Cargo/Função	Lotação

<b>ATIVIDADES E CONHECIMENTOS</b>			
ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	FORMA REPASSE	PERÍODO

<b>CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DA CHEFIA</b>	
Concordância da Chefia:	
Local e Data	Assinatura da Chefia Imediata